
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO 605/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3054/2024 de 20/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 3.400.000,00 (três milhões quatrocentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.10.122.0009.2.233. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2207 - 3.1.90.11.00.00 03303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 400.000,00
2201 - 3.1.90.13.00.00 03303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 15.000,00
10.001.10.301.0017.2.221. PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE
2162 - 3.3.71.70.00.00 33494 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 900.000,00
10.001.10.301.0017.2.223. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DASAÚDE - PACS
2202 - 3.1.91.13.00.00 03303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 60.000,00
10.001.10.301.0017.2.224. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
2195 - 3.1.90.11.00.00 03303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 600.000,00
2196 - 3.1.90.13.00.00 03303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 10.000,00
2197 - 3.1.91.13.00.00 03303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 75.000,00
10.001.10.302.0017.2.226. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
2198 - 3.1.90.11.00.00 03303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.200.000,00
2199 - 3.1.90.13.00.00 03303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 20.000,00
2200 - 3.1.91.13.00.00 03303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 120.000,00

Total Suplementação: R\$ 3.400.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, em 15 de Agosto de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 18/08/2025. Edição 3343

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>